



## *Câmara Municipal de Queluz*

***DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 04/2017***

***CONTRATO n° 04/2017***

Data do ajuste: 30/01/2017

Contratada: OMEGA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e monitoramento (alarme) nas instalações do prédio da Câmara Municipal de Queluz.

Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017

Valor Total: R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).



FOLHAS: 02


**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZO** a instauração de processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/99, modificada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.854/99, na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a contratação da empresa para Instalação, Manutenção e Monitoramento do alarme, treinamento e suporte das câmeras (Quando houver necessidade) já instaladas na Câmara Municipal de Queluz.

Câmara Municipal de Queluz, 02 janeiro de 2017.

  
Carlos Mateus Gomes Garcez  
Presidente da Câmara Municipal



FOLHAS: 03

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP**


Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

Ao Setor de Compras  
Da Presidência

**PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

**SOLICITO** que seja feita pesquisa prévia de pelo menos 03 (três) empresas especializadas, em Câmeras de segurança para manutenção, treinamento e suporte no prédio da Câmara Municipal de Queluz.

Câmara Municipal de Queluz, 02 de janeiro de 2017.

  
Carlos Mateus Gomes Garcez  
Presidente da Câmara Municipal



FOLHAS: *04*  
*Queluz*

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**  
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

# **Relação de Empresas**

## **Selecionadas e**

## **Documentos Anexos**



OMEGA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME

CNPJ: 09.365.623/0001-32.

Rua: Maria Inácio Ferraz Nº 20, CEP: 12.730.280.

Fone: (12) 3144 5770 – Cruzeiro - SP

E-mail: [omegamonitoramentoadm@gmail.com](mailto:omegamonitoramentoadm@gmail.com)

FOLHAS: 05

*Paulo*

## ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO DO ALARME

Data de elaboração: **03/01/2017**

Validade da proposta: **03/02/2017**

Garantia do serviço: **1 ano**

Prazo de entrega: **No máximo 2 dias**

O sistema de alarme é em comodato, não é cobrado nada por equipamento, cobramos somente a mão de obra de instalação que tem o valor de R\$100,00. Que é cobrado somente na instalação do equipamento. E somente depois de um mês de uso, é que cobramos mensalmente o valor de R\$85,00. Em caso de defeito no equipamento, a substituição é feita sem cobrar nada por isso.

Em todo mês nós emitimos e enviamos a nota fiscal eletrônico referente aos serviços prestados do monitoramento do alarme.

Firmo o presente.

*Paulo*

---

Omega Monitoramento Ltda



OMEGA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME  
CNPJ: 09.365.623/0001-32.  
Rua: Maria Inácio Ferraz Nº 20, CEP: 12.730.280.  
Fone: (12) 3144 5770 – Cruzeiro - SP  
E-mail: [omegamonitoramentoadm@gmail.com](mailto:omegamonitoramentoadm@gmail.com)

## ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS

Data de elaboração: **03/01/2017**

Validade da proposta: **03/02/2017**

Garantia do serviço: **1ano**

Data de entrega do serviço: **No máximo 2 dias**

Devido, a compra e instalação de mão de obra do sistema de câmeras não ter sido feita conosco, nós cobramos uma taxa de R\$ 100,00 para eventuais manutenções. Prestamos serviços de instalações e programações em geral.

Em caso de substituições faremos a cotação diretamente com nossa distribuidora e repassaremos o valor do equipamento solicitado ao cliente que neste caso a Câmara Municipal de Queluz.

Firmo o presente.

  
\_\_\_\_\_  
Omega Monitoramento Ltda

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>09.365.623/0001-32</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>22/01/2008</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>OMEGA MONITORAMENTO LTDA - ME</b>			
<b>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R MARIA IGNACIA FERAZ</b>	<b>NUMERO</b> <b>20</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>12.730-280</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>VILA JULIA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CRUZEIRO</b>	<b>UF</b> <b>SP</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>luizinho@hexato.com.br</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(12) 3144-0086 / (12) 3144-0086</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>22/01/2008</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/01/2017 às 10:47:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHAS: 08

## Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.365.623

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 14114046

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/02/2017 11:16:29

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMEGA MONITORAMENTO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.365.623/0001-32

Certidão nº: 123455184/2017

Expedição: 20/01/2017, às 13:21:18

Validade: 18/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OMEGA MONITORAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.365.623/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09365623/0001-32  
**Razão Social:** OMEGA MONITORAMENTO LTDA  
**Endereço:** RUA MARIA IGNACIA FERRAZ 20 / VL JULIA / CRUZEIRO / SP  
/ 12730-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2017 a 18/02/2017

**Certificação Número:** 2017012004310886676780

Informação obtida em 20/01/2017, às 13:19:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.336.569/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/08/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANDRO RODRIGUES PINTO - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO NOVAES</b>	NÚMERO <b>457</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>12.701-270</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZEIRO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMSAIR@BOL.COM.BR</b>		UF <b>SP</b>
TELEFONE <b>(12) 3144-8431</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/08/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/01/2017 às 11:14:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

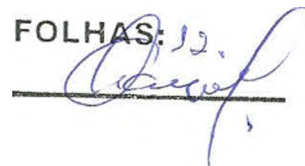
**Assunto:** PEDIDO DE ORÇAMENTO DE ALARME E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA

**De:** Carla Maciel (compras.carlamaciel@yahoo.com.br)

**Para:** guardian.monitoramento@hotmail.com;

**Data:** Terça-feira, 3 de Janeiro de 2017 10:27

FOLHAS: 12.



Prezada senhora, bom dia.

Peço gentilmente que envie o e-mail exatamente como o modelo a baixo.  
PEÇO POR FAVOR Q ENVIE DOIS ORÇAMENTOS... UM PARA O ALARME E  
OUTRO PARA MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,  
Carla Maciel Aparecido  
Setor de compras

Dados da empresa

Data de elaboração da proposta

Data de vencimento da proposta para no mínimo 30 dias

Assinatura do responsável pela empresa e pela proposta

Atestar se possui nota fiscal eletrônica

Prazo de entrega do serviço

Garantia do produto e instalação.

Com Urgência  
obrigado.

**Assunto:** Re: Pedido de Orçamento de alarme para Câmara Municipal de Queluz.  
**De:** Carla Maciel (compras.carlamaciel@yahoo.com.br)  
**Para:** guardian.monitoramento@hotmail.com;  
**Data:** Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017 10:45

Bom dia

nosso sistema é alugado... no caso se vc tiver melhor preço vc tem q colocar seu equipamento

Em Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017 9:52, Sandro Rodrigues <guardian.monitoramento@hotmail.com> escreveu:

Bom dia

Preciso saber oque exatamente vocês precisam, se ja existem o sistema instalado, se precisam apenas do monitoramento ?

**Sandro Rodrigues Pinto**

Rua João Novaes, 457.  
Centro - Cruzeiro/SP  
Tel.: (12) 3143-5541  
(12) 99776-0131 vivo  
(12) 98234-3332 tim  
(12) 98866-2297 oi  
(12) 9740-6674 nextel  
ID 45\*16\*90335

guardian.monitoramento@hotmail.com

---

**De:** Carla Maciel <compras.carlamaciel@yahoo.com.br>

**Enviado:** quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 13:19

**Para:** guardian.monitoramento@hotmail.com

**Assunto:** Pedido de Orçamento de alarme para Câmara Municipal de Queluz.

Boa Tarde

Prezada senhora

Peço gentilmente que envie o e-mail exatamente como o modelo a baixo.

ORÇAMENTO DE ALARME

Dados da empresa

Data de elaboração da proposta

Data de vencimento da proposta para no minimo 30 dias

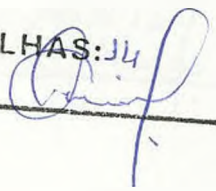
Assinatura do responsável pela empresa e pela proposta

Atestar se possui nota fiscal eletrônica

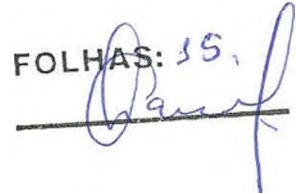
Prazo de entrega do serviço

Prazo de Garantia do serviço e do equipamento.

Atenciosamente,  
Carla Maciel Aparecido  
Setor de compras

FOLHAS: 14  


Com Urgência  
obrigado.



**Assunto:** Pedido de Certidões para Câmara Municipal de Queluz

**De:** Carla Maciel (compras.carlamaciel@yahoo.com.br)

**Para:** guardian.monitoramento@hotmail.com;

**Data:** Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017 11:20

Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros.

Certificado de regularidade do FGTS-CRF.

Certidão conjunta positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união.

Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo.

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Certidão negativa municipal

com urgência.... obg bom dia

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

**Certidão**

Certifico para os devidos fins que, **somente a empresa Omega Monitoramento** retornou o contato para cotação de Alarme e Manutenção de Câmeras das existentes em virtude da mudança de gestão, e, uma destas Empresas, **Guardian** (Sandro Rodrigues Pinto -ME), situada na Rua João Novaes 457 CEP. 12.701-270 Centro Cruzeiro \SP – **Não demonstrou interesse em prestar o serviço**, após saber q a Empresa Omega prestava o serviço anteriormente, não respondeu os E-mail de pedido de orçamento (e os inúmeros telefonemas deste departamento de compras) como comprova documentação anexa, este departamento também declara que não cotou com a empresa **Expresso Monitoramento** mesmo tendo contatos da mesma pela prestação de serviço insatisfatória, e a cobrança indevida de manutenção e troca de peças de equipamento no ano de 2016.

Assim sendo a Empresa **Omega Monitoramento** tem hoje o melhor preço e as melhores condições de prestar a esta casa o melhor serviço com o melhor preço.

Por ser expressão da verdade, firmo o

Queluz, 20 de janeiro de 2017.

Carla Maciel

Departamento de Compras





## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
 e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

Setor de Compras  
 À Presidência

### ANEXO PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS

ENCAMINHO, em anexo pesquisa prévia de preços, conforme solicitação datada em 02 de janeiro, resultando no melhor preço a empresa Omega Monitoramento, que estará prestando os serviços de Monitoramento de Alarme o valor de R\$ 85,00 Mensais totalizando o valor de R\$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais) em onze meses, Manutenção de Câmeras, treinamento e suporte (Quando houver necessidade o valor de R\$ 100,00).

FORNECEDORES	VALOR TOTAL
Omega Monitoramento – ME Alarme e Monitoramento Manutenção de Câmeras (quando houver necessidade)	R\$ 935,00 (R\$ 85,00 Mensais)  R\$ 100,00
Guardian Monitoramento – Sandro Rodrigues Pinto	-----

Queluz, 23 de janeiro de 2017.

*Carla Maciel Aparecido*  
 Carla Maciel Aparecido  
 Setor de Compras

Praça Joaquim Pereira, s/nº  
 Queluz-SP – CEP. 12.800-000



FOLHAS: 18

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**


Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

De: Presidência  
Para: Jurídico

Ref: Processo de dispensa de Licitação nº 004/2017- contratação de empresa para Instalação, Manutenção e monitoramento de alarme e manutenção de Câmeras já existentes na casa da Câmara Municipal de Queluz.

Solicitamos desse D. Jurídico, exame e aprovação do Processo de Dispensa de Licitação, bem como análise dos documentos referentes à empresa vencedora, nos exatos termos art. 28 e 32 da Lei Federal nº 8666/93, e posterior devolução dos autos a esta Presidência no prazo de cinco dias úteis com contrato formalizado para posterior assinatura.

Câmara Municipal de Queluz, 24 janeiro de 2017.

  
Carlos Mateus Gomes Garcez  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**  
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

### PARECER JURÍDICO

Vem para exame desta procuradoria o processo de dispensa de licitação nº. 004/2017, que cuida da contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e monitoramento (alarme) no prédio da Câmara Municipal de Queluz-SP.

Passo a opinar.

A exigência de procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, XXI, da Constituição da República e regulamentada pela lei 8.666/93.

Verifica-se que no presente Processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da lei 8.666/93, assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I - ...

II - *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável a contratação no valor de 10% deste valor.

Praça Joaquim Pereira, s/nº  
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

Conclui-se, assim, que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Contudo, com a devida *venia*, alguns comentários sobre a pesquisa de preços se torna necessária.

A inexistência de norma regulamentadora que defina os procedimentos necessários para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Poder Legislativo, aliada à pluralidade de entendimento quanto à forma de sua efetivação torna complexa a atividade de pesquisar preços nas contratações promovidas pelo referido poder.

A Instrução Normativa n. 5/2014 – SLTI/MP, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Executivo, e que pode ser utilizada como parâmetro pelo Poder Legislativo, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

- I. Portal de Compras Governamentais - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);
- II. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- III. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
- IV. pesquisa com os fornecedores.

Por outro lado, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1620/2010 – Plenário, entendeu ser necessária a realização de pesquisa de preço da maneira mais ampla possível, de modo a verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado.

Assim, esta Procuradoria se alinha ao entendimento do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de se consultar o maior número de fontes possíveis, de forma a possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado.

Insta frisar que a impossibilidade de utilização de alguma das fontes acima especificadas deve estar consignada nos autos do processo de contratação, de forma a comprovar que, embora a Administração tenha adotado os procedimentos necessários à obtenção de preços daquela fonte, não foi possível alcançar êxito na solicitação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

Verifica-se, assim, que a melhor forma de orçar a estimativa de preços é por intermédio da pesquisa de mercado que priorize a qualidade e a diversidade das fontes.

Com relação a pesquisa de preços por telefone, não há óbice a sua efetivação, entretanto, é necessário que esteja presente nos autos comprovante de sua realização constando o nome e a matrícula do servidor responsável pela pesquisa, o nome da empresa e dos empregados que forneceram o orçamento, além do número do telefone, da data e do horário da pesquisa. Frise-se que o TCU, no Acórdão 8095/2012 – Segunda Câmara, entende que a comprovação da pesquisa de preços realizada via telefone deve estar consignada nos autos da contratação.

Superada estas colocações, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e monitoramento (alarme) no prédio da Câmara Municipal de Queluz-SP.

É o parecer.

Queluz, 30 de Janeiro de 2017.

Tito Lívio de Almeida Mollica  
Procurador



FOLHAS: 22  
*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**  
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

FOLHAS: \_\_\_\_\_

De: Departamento Jurídico  
Para: Contabilidade

Ref: Processo de dispensa de Licitação nº 004/2017- contratação de empresa para Instalação Manutenção e Monitoramento de Alarme e Manutenção das Câmeras já existentes na casa, (Quando houver necessidade) Camara Municipal de Queluz.

Solicitamos que nos informe a dotação orçamentária para fazer frente ao procedimento de DISPENSA em tela, procedendo com a necessária reserva, em montante de R\$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais) para onerar dotações orçamentárias do corrente exercício, e posterior devolução dos autos a este departamento para prosseguimento.

Câmara Municipal de Queluz, 24 de janeiro de 2017.

*[Handwritten signature]*  
TITO LÍVIO DE ALMEIDA MOLICA  
Procurador da Câmara Municipal de Queluz



## CAMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

## NOTA DE RESERVA

NÚMERO / ANO <b>7 / 2017</b>	TIPO DE EMPENHO <b>Ordinário</b>	NÚMERO / ANO PROCESSO <b>/</b>	DATA <b>02/01/2017</b>	NÚMERO / TIPO DO MOVIMENTO <b>0 - Reserva Inicial</b>
---------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------	--

## DOTAÇÃO

FICHA: <b>9</b>	ORÇADO <b>77.000,00</b>
U.O: <b>0101 - LEGISLATIVO</b>	ALTERAÇÕES ACUMULADAS (+) <b>0,00</b>
U.E.: <b>010101 - LEGISLATIVO</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) <b>77.000,00</b>
FUNÇÃO: <b>01 - Legislativa</b>	RESERVADO ANTERIOR (-) <b>28.180,91</b>
SUBFUNÇÃO: <b>031 - Ação Legislativa</b>	EMPENHADO ANTERIOR (-) <b>3.058,24</b>
PROGRAMA: <b>0001 - Processo Legislativo</b>	SALDO ANTERIOR <b>45.760,85</b>
AÇÃO: <b>2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>	VALOR RESERVADO (-) <b>935,00</b>
CONTA: <b>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	SALDO (=) <b>44.825,85</b>
SUBELEMENTO: <b>3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	
RECURSO: <b>01 - TESOURO</b>	
APLICAÇÃO: <b>110.0000 - GERAL</b>	
CONTA A PAGAR: <b>511000.001 - Fornecedor Geral</b>	
CENTRO DE CUSTO: <b>0001</b>	
<b>- CAMARA MUNICIPAL</b>	
TIPO DE DESPESA: <b>0001 - GERAL</b>	

## PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO <b>935,00</b>	FEVEREIRO <b>0,00</b>	MARÇO <b>0,00</b>	ABRIL <b>0,00</b>	MAIO <b>0,00</b>	JUNHO <b>0,00</b>
JULHO <b>0,00</b>	AGOSTO <b>0,00</b>	SETEMBRO <b>0,00</b>	OUTUBRO <b>0,00</b>	NOVEMBRO <b>0,00</b>	DEZEMBRO <b>0,00</b>

## HISTÓRICO

RESERVA DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO (ALARME) NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA CMQUELUZ.

Carlos Manoel Gomes Garcez  
Presidente da Câmara  
CPF: 256.839.068-90

Mateus dos Santos Oliveira  
Controlador Interno  
CPF: 247.316.606-07

José Hélio Tavares Júnior  
Contador  
CRC: 228622


**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@vahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@vahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

**AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO,  
MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME E MANUTENÇÃO DAS  
CAMERAS JÁ EXISTENTES NA CASA (quando houver necessidade) CAMARA  
MUNICIPAL DE QUELUZ.**

Fica a empresa Omega Monitoramento, situada na rua Maria Inacio feraz 20, Cep. 12.730.280, Cruzeiro / SP, registrada no CNPJ 09.365.623/0001-32, Autorizada a prestação de serviço de Instalação, manutenção e monitoramento de Alarme e manutenção das Câmeras já existentes na casa (quando houver necessidade) da Câmara Municipal de Queluz.

Câmara Municipal de Queluz, 30 de janeiro de 2017.

  
Carlos Mateus Gomes Garcez  
Presidente da Câmara Municipal





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**

FOLHAS: 25

*Car. inf.*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS**

Certifico em resposta ao protocolo 135/17, requerido em 14 de fevereiro de 2017, em nome **OMEGA MONITORAMENTO LTDA ME** que a inscrição cadastral de nº 29.036 encontra-se quite com os cofres públicos referente ao **ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Tributo Mobiliário), TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento (Tributo Mobiliário).**

Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes deste tributo que venha a ser apurado ou que se verifique a qualquer tempo.

É o que cumpre certificar e, para constar, foi a presente Certidão, na data supra, conferida por mim.

O referido é verdade.

Cruzeiro, 14 de fevereiro de 2017.

**PAULO HENRIQUE GONÇALVES CASTRO**  
**Diretor Tributário**

**Obs.: Certidão Válida pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias.**

Escritório do Luizinho Consultoria



João Cláudio Goslin  
Cruzeiro/SP  
Tel. Fax n.º (11) 3744-0006  
E-mail: luizinho@hexato.com.br



FOLHAS: 26

*Handwritten signature and initials over the page count.*

CONTRATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO EMPRESARIAL

OMEGA MONITORAMENTO LTDA – ME

Nire: 35222070845 CNPJ: 09.365.623/0001-32

Pelo presente instrumento particular **SIRLENE LIGIA DA SILVA CARDOSO**, brasileira, empresária, casada sob o regime comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 048.269.168-92, Cédula de Identidade RG nº 15.767.741-2 SSP/SP, expedida em 17/02/2003, residente e domiciliado na Rua Isabel Bastos, nº 375, Vila Julia, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo CEP- 12730-290, e **NIRALDO CARDOSO JUNIOR**, portador do CPF nº 418.475.438-47, e cédula de identidade RG nº 48.458.208-2 SSP/SP, expedida em 10/09/2004, brasileiro, natural de Cachoeira Paulista/SP, nascido em 13/03/1992 filho de Nivaldo Cardoso e de Sirlene Ligia da Silva Cardoso, solteiro, residente e domiciliado à Rua Isabel Bastos, nº 375, Vila Julia, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo CEP- 12730-290, únicos sócios da sociedade empresaria Limitada **OMEGA MONITORAMENTO LTDA - ME**, explora o ramo de Prestação de Serviços de Segurança Eletrônica e Monitoramentos, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 35222070845 em 22/01/2008 e posteriores alterações nº 185.020/11-2sessão de 13/05/2011 nº 711.329/08-4 sessão de 22/01/2008 - enquadramento de ME e inscrita no CNPJ sob o nº 09.365.623/0001-32, localizada na Rua Maria Ignacia Ferraz, nº 20 – Vila Julia, Cruzeiro Estado de São Paulo CEP- 12.730-280, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª: Atualizar dados da sócia **SIRLENE LIGIA DA SILVA CARDOSO**, brasileira, empresária, natural de Cruzeiro/SP, nascida em 28/02/1963, casada sob o regime comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 048.269.168-92, Cédula de Identidade RG nº 15.767.741-2 SSP/SP, expedida em 17/02/2003, filha de Afonso Cesário da Silva e de Nilza Alves da Silva, residente e domiciliado na Rua Isabel Bastos, nº 375, Itagaçaba, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo CEP- 12730-290.

2ª: É admitido na sociedade o sócio **NIRALDO CARDOSO**, portador do CPF nº 031.865.168-89, e cédula de identidade RG nº 18.046.362- SSP/SP, expedida em 16/12/1983, brasileiro, natural de Cruzeiro-/SP, nascido em 23/02/1962, filho de José Cardoso e de Maria Estevam Cardoso, casado sob o regime comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Isabel Bastos, nº 375, Itagaçaba, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo CEP- 12730-290.

*Handwritten signatures of the parties involved in the contract.*

Pago R\$ 3,00  
13068  
AUTENTICAÇÃO  
0261AA0512601

OMEGA

3ª: A sócia **SIRLENE LIGIA DA SILVA CARDOSO**, possuidora de 99 (noventa e nove) cotas no valor R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), neste ato, cede e transfere parte de suas cotas no valor de R\$2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), para o sócio ora admitido na sociedade **NIRALDO CARDOSO**.

4ª: Retira-se da sociedade o sócio **NIRALDO CARDOSO JUNIOR**, possuidor de 01 (uma) cota no valor R\$50,00 (cinquenta reais), que neste ato, cede e transfere suas cotas para o sócio ora admitido na sociedade **NIRALDO CARDOSO**.

5ª: O sócio **NIRALDO CARDOSO JUNIOR** declara haver recebido neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) de **NIRALDO CARDOSO**, assim também, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

6ª: A sócia **SIRLENE LIGIA DA SILVA CARDOSO**, declara haver recebido neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) de **NIRALDO CARDOSO**, assim também, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

7ª: A administração a gerência e a representação da sociedade será exercida pelo sócio **NIRALDO CARDOSO**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª: O capital social permanece inalterado no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de R\$50,00 (Cinquenta reais) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SOZIOS	VALOR	QUOTAS	%
SIRLENE LIGIA DA SILVA CARDOSO	R\$2.500,00	50	50
NIRALDO CARDOSO	R\$2.500,00	50	50
Total	R\$5.000,00	100	100

A vista da modificação do Código Civil Brasileiro, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

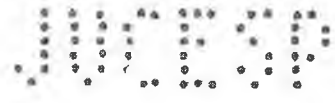
Clausula 1ª - A empresa gira sob a denominação social de **OMEGA MONITORAMENTO LTDA - ME**

Clausula 2ª - A sede da sociedade é na Rua Maria Ignacia Ferraz, nº 20 - Vila Julia, Cruzeiro, Estado de São Paulo CEP- 12.730-280.

Clausula 3ª - O objetivo comercial é Prestação de Serviços de Segurança Eletrônica e Monitoramentos.

*(Handwritten signatures and marks)*

PAGO R\$ 5,00  
13068  
AUTENTICACAO  
0281A00512602



Parágrafo Único: Os sócios, declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

Clausula 4ª - O capital social é de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de R\$50,00 (Cinquenta reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	VALOR	QUOTAS	%
SIRLENE LIGIA DA SILVA CARDOSO	R\$2.500,00	50	50
NIRALDO CARDOSO	R\$2.500,00	50	50
Total	R\$5.000,00	100	100

Clausula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 6ª - A administração a gerencia e a representação da sociedade será exercida pelo sócio NIRALDO CARDOSO, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7ª - Os sócios não farão retiradas a título de "pro labore", da empresa e participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Clausula 8ª - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 9ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 10ª - A sociedade iniciou suas atividades em 17/01/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 12ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*[Handwritten signatures and marks]*



Pago R\$ 300

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


Clausula 13ª - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


Clausula 14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro da Cidade Cruzeiro, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Cruzeiro-SP, 31 de Dezembro de 2015.

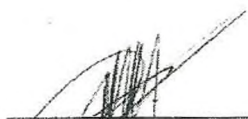
  
SIRLENE LIGIA DA SILVA CARDOSO

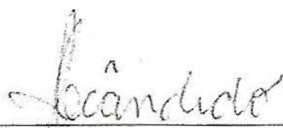
  
NIRALDO CARDOSO

  
NIRALDO CARDOSO JUNIOR



Testemunhas:

  
Luiz Martins da Silva  
CPF- 831.946.578-87  
RG-10.766.162 SSP/SP

  
Luciene Cristina da Silva Candido  
CPF- 199.223.188-57  
RG-29.251.576-5 SSP/SP



JUCESP

1º Traslado

Livro 229

Páginas 183/184

**PROCURAÇÃO** bastante que faz:  
**OMEGA MONITORAMENTOS LTDA - ME**

**S A I B A M** quantos esta pública procuração virem que aos 09 (NOVE) dias do mês de Abril (04) do ano de Dois Mil e Treze (2.013), nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante: **OMEGA MONITORAMENTO LTDA - ME**, firma estabelecida à Rua Maria Ignacia Ferraz nº 20 - Vila Julia, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 09.865.623/0001-32, neste ato representada pelos sócios: **SIRLENE LIGIA DA SILVA CARDOSO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 15.737.741-2-SSP/SP e CPF nº 048.269.168-92, residente e domiciliada à Rua Maria Ignacia Ferraz nº 20 - Itagaçaba, nesta cidade e **NIRALDO CARDOSO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 48.453.208-2-SSP-SP e CPF nº 418.475.438-47, residente e domiciliado à Rua Maria Ignacia Ferraz nº 20 - Itagaçaba, nesta cidade, conforme Instrumento de Constituição de Contrato de Sociedade Comercial Limitada datada de 20/11/2007, devidamente registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP, sob o nº 0.040.331/08-8 e Instrumento de Alteração de



02612602526712.000004536-2

P.34977 R.026535

RUA DR CELESTINO 800 - CENTRO  
CRUZEIRO SP CEP 12701-430  
FONE/FAX: 12.31441833

Contrato de Sociedade Empresária Limitada, datado de 13/07/2010, devidamente registrado na JUCESP, sob o nº 185.020/11-2, datado de 13/05/2011, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas sob o nº 010/2013, firma esta identificada por mim, conforme documentos apresentados, acima mencionados do que dou fé. Por outorgante, representada pelos sócios, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador NIRALDO CARDOSO, brasileiro, casado, policial militar aposentado, portador do RG nº 18.046.362-SSP/SP e CPF nº 031.865.168-89, residente e domiciliado à Rua Maria Ignacia Ferraz nº 20 - Itagaçaba, nesta cidade; a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial de: A) GERIR E ADMINISTRAR a firma acima mencionada, podendo emitir duplicatas e notas fiscais, dando e recebendo quitação; B) Representar a firma outorgante em quaisquer órgãos Públicos, Federais, Estaduais e Municipais, podendo requerer e assinar o que for devido, apresentando e retirando documentação competente fazendo provas; C) Admitir, demitir funcionários, firmar acordos de trabalhos, fazer notificações, contratar advogados com os poderes da cláusula Ad-Judicia, representar a firma perante a Justiça do Trabalho, fazer provas e acordos; D) Abrir e movimentar contas bancárias em quaisquer agências bancárias do território nacional, podendo requerer e assinar o que for devido, emitir, assinar e endossar cheques, efetuar acordos, retirar cheques devolvidos, requerer e cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requerer saldos, talonários, borderoux, cartões magnéticos, fazer depósitos, retiradas, passar recibos, receber, dar quitação, autorizar débitos em contas, cobranças, sustar/ contra ordenar e cancelar cheques, efetuar saques, assinar propostas de empréstimos/financiamento, contrato de abertura de crédito, instrumento de crédito, menção adicional, receber ordens de pagamentos, aditivo de qualquer espécie, empréstimos, apólices de seguro, ordens de pagamentos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, apresentar e retirar documentação competente; E) Representar a firma outorgante em foro geral, constituindo advogados conferindo-lhes poderes constantes da cláusula "Ad-Judicia", propondo contra quem de direito as ações competentes, defendendo-a nas contrárias, transigir, desistir, fazer acordos; F) Celebrar contratos particulares ou por escrituras públicas de abertura de crédito com garantia hipotecária, podendo contratar valores, cláusulas e condições, receber quitação; G) ADQUIRIR BEM COMO VENDER a quem quiser e pelo preço que convencionar veículos em nome da empresa podendo contratar preço, condições de pagamento, receber, assinar recibo, inclusive termo de comparecimentos, dar quitação, podendo ainda representar a outorgante perante a Delegacia de Trânsito competente, apresentar e retirar a documentação competente, requerer e assinar o que for devido, ficando esclarecido que o prazo de validade da presente procuração é por tempo indeterminado, enfim praticar todos os demais atos que se tomarem necessários ao fiel desempenho do presente mandato. E de como assim disse,

*Alves*



CÉDULA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

NILVALDO CARDOSO

NOME

José Cardoso

FILIAÇÃO

Maria Helena Cardoso

Gravata - SP

NACIONALIDADE

NASCIDO A

23/Nov./1962

-PI. 012010

ASSINATURA DO PORTADOR

ESTABELECIDO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA





## *Câmara Municipal de Queluz*

***CONTRATO n° 04/2017***

***DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 04/2017***

Data do ajuste: 30/01/2017

Contratada: OMEGA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e monitoramento (alarme) nas instalações do prédio da Câmara Municipal de Queluz.

Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017

Valor Total: R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

CONTRATO N.º 04/2017

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ** e a empresa **OMEGA MONITORAMENTO LTDA**, para instalação, manutenção, monitoramento do alarme, treinamento e suporte das câmaras já instaladas, se for necessário, na Câmara Municipal de Queluz-SP.

Na secretaria da Câmara, situada à Praça Joaquim Pereira s/nº - centro, Queluz/SP, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.772.145/0001-73, neste ato representada por seu Presidente **Sr. CARLOS MATEUS GOMES GARCES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF 256.839.068-90, de ora em diante designado **CONTRATANTE e GESTOR DO CONTRATO**, e de outro lado a empresa **OMEGA MONITORAMENTO LTDA**, estabelecida na Rua Maria Ignácio Ferraz, n.º. 20, bairro Itagaçaba-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.365.623/0001-32, neste ato representado mediante instrumento público pelo **Sr. NIRALDO**

Praça Joaquim Pereira, s/nº  
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

**CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 031.865.168-89, RG nº. 180.46362, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de acordo com as normas emanadas das Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99 e com as seguintes cláusulas:

### **I – DO OBJETO**

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para para instalação, manutenção, monitoramento do alarme, treinamento e suporte das câmaras já instaladas, se for necessário, na Câmara Municipal de Queluz-SP.

Tudo conforme as especificações constantes do processo de dispensa de licitação n.º 04/2017.

### **II- DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

2.1 – O contrato possui o valor global de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais). O pagamento será realizado em 11 parcelas de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Em sendo necessário manutenção nas câmaras já existentes, será pago o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a contratada.

2.2 - A Câmara efetuará o pagamento em até dias 30 (trinta) corridos após o recebimento da nota fiscal eletrônica pelo e-mail, através de depósito em conta, desde que a respectiva fatura seja entregue com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a prestação do serviço pelo órgão competente.

Praça Joaquim Pereira, s/nº  
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

2.3 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

### **III- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 - A CONTRATADA será a única responsável pela prestação do serviço, informar a CONTRATANTE com antecedência sobre as interrupções necessárias, sendo que neste caso a CONTRATADA deverá manter a prestação de serviço com qualidade idêntica ao contratado. Será ainda responsável por danos ou prejuízos causados a terceiros por dolo, imperícia ou negligência, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou de trânsito.

3.2 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todo material necessário à prestação e manutenção dos serviços técnicos, bem como pelos profissionais contratados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

3.3 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**  
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

#### **IV- DAS PENALIDADES**

4.1 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

4.2 - Havendo atraso na execução dos serviços, a CONTRATADA arcará com os prejuízos apurados, salvo se houver motivo excepcional, devidamente fundamentado e justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

4.3 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.4 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente;

4.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

#### **V- PRAZO DE VALIDADE**

5.1 - O presente contrato terá início no dia 01 de Fevereiro de 2017, vencendo-se em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, ou da CONTRATADA se houver motivo excepcional, devidamente fundamentado e justificado.

Praça Joaquim Pereira, s/nº  
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**  
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

## **VI- DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização por parte da CONTRATANTE durante a duração do serviço.

## **VII- DA GARANTIA**

7.1 - Durante a vigência do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a manter a qualidade do serviço prestado, proceder a quaisquer reparos ou alterações no serviço prestado necessários a perfeita execução do contrato.

## **VIII- DA RESCISÃO**

8.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78. no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação modificada pela Lei n.º 9.854/99;

## **X- DA GESTÃO E REPRESENTAÇÃO**

As partes indicam seus representantes, que também serão os responsáveis pela gestão deste contrato e por toda a comunicação formal que diga respeito à relação contratual, que será por escrito.

- a) Contratante: CARLOS MATEUS GOMES GARCES, já qualificado.
- b) Contratada: Niraldo Cardoso, já qualificado

Praça Joaquim Pereira, s/nº  
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

### XI- FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Queluz-SP, para dirimir as questões divergentes relativas a este contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam a CONTRATANTE, a CONTRATADA e duas testemunhas, em 02(duas) vias de mesmo teor.

Queluz, 30 de Janeiro de 2017.

**Câmara Municipal de Queluz**

Carlos Mateus Gomes Garces

Contratante

**OMEGA MONITORAMENTO LTDA - ME**

Niraldo Cardoso

Contratada

Testemunhas:

1. Adriana Grasiela Souza Ramundo Rodrigues  
RG: 44.366.595-3

2. Carla Maria Aparecida  
RG: 30.668.421-4

**Tito Livio A. Mollica**  
**Procurador**

Praça Joaquim Pereira, s/nº  
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

**CONTRATADA:** OMEGA MONITORAMENTO LTDA -ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO DO ALARME, TREINAMENTO E SUPORTE DAS CÂMARAS JÁ INSTALADAS, SE FOR NECESSÁRIO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ-SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido, processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com, o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1933, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Queluz, 30 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Queluz

Carlos Mateus Gomes Garcez  
Presidente da Câmara  
Contratante

Omega Monitoramento LTDA - ME

Nivaldo Cardoso

Proprietário  
Contratada